

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO n° 878 de 02 de junho de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo n° 14.664/2000 e o Parecer n° 953/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação de imóvel destinado a instalação do **Centro de Imagem da SEMUS - Rede Municipal de Saúde**;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária, está de conformidade com o praticado no mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel, localizado na ARSE 51, QI D, Alam. 14, Lote 01, Centro, de propriedade do Sr. **HILTON DIAS DE ALMEIDA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 02 de junho de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município